

EDITAL 31 CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO - PROATI/2025

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia – PROATI da Diretoria de Ensino – Região de Itapetininga, com fundamento na Resolução SEDUC nº 35/2025, **CONVOCA** os docentes classificados no Processo Seletivo Simplificado para atuação no Projeto (Edital nº 25/2025), para participarem de sessão de atribuição de aulas do referido projeto, nos termos deste edital.

I – DA ATRIBUIÇÃO

Data: 28 de abril de 2025 (segunda-feira) **retificado**

Local: Auditório – Diretoria de Ensino Região Itapetininga

End. Rua São Marcos, 100 – Jd. Paulista - Itapetininga

Horário: às 9:00 horas

II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. Os candidatos deverão apresentar:

- Documento de Identificação oficial com foto;
- Horário das aulas atribuídas, impresso e assinado pelo Diretor da Unidade Escolar sede de controle de frequência, contendo a indicação de todas as aulas atribuídas ao docente, bem como das ATPC, inclusive em outras escolas (apenas para quem tem aulas atribuídas em 2025);
- O candidato poderá se fazer representar por intermédio de Procurador constituído (Procuração simples);

III – CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 – A atribuição dos Agentes de Organização Escolar deverá ocorrer na unidade de classificação do candidato.

3.2 – Na inexistência de Agentes de Organização Escolar classificados, as



vagas serão atribuídas excepcionalmente, conforme contido na Resolução SEDUC 35/2025, aos docentes elegíveis, efetivos, não efetivos, com contrato ativo ou em interrupção de exercício, com inscrição vigente, classificados de acordo com a pontuação do Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

3.3 – É vedada a atribuição a dois docentes no mesmo turno de funcionamento da Unidade Escolar;

3.4 – Na sessão de atribuição, os docentes que já tenham aulas atribuídas e que necessitem declinar de aulas para possibilitar a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia – PROATI, deverão declarar ciência de que seu exercício somente ocorrerá após a atribuição das aulas a outro docente;

3.5 – O declínio de que trata o item anterior não poderá exceder a 20 (vinte) aulas, devendo ser observada a compatibilidade de horários com aulas que restem atribuídas ao docente atendido no referido projeto.

3.6 – A classificação final não será passível de reconsideração ou recurso, reservado o direito da Diretoria de Ensino de proceder a eventuais correções de erros materiais.

S. M. Arcaño Itapetininga Tatui
Diretoria de Ensino Região Itapetininga

COMISSÃO ESPECIAL – PROATI 2025

